

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 025/2023 - PML/RN

```
[et_pb_section fb_built="1" admin_label="CABEÇALHO" _builder_version=""
_module_preset="default" hover_enabled="0" collapsed="on" global_colors_info="{}"
disabled_on="on|on|off" sticky_enabled="0"][et_pb_row column_structure="1_3,1_3,1_3"
_builder_version="" _module_preset="default" global_colors_info="{}"][et_pb_column type="1_3"
_builder_version="" _module_preset="default" global_colors_info="{}"][et_pb_divider
show_divider="off" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"[/et_pb_divider][et_pb_image src="" title_text="logo-lajes2"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"[/et_pb_image][et_pb_column type="1_3"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"[/et_pb_column][et_pb_column type="1_3" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{}"][et_pb_divider show_divider="off"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"[/et_pb_divider][et_pb_image src="" title_text="portal-transparencia - ico"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"[/et_pb_image][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_row _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{}"][et_pb_column type="4_4" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{}"][et_pb_text _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{}"]
```

Sabemos que a exigência por transparência no Brasil já se estende desde o ano 2000 com a criação da **lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), onde se tornou mais forte com a aprovação da **Lei da Transparência** (Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009). tendo seu reforço com a **lei de Ficha Limpa** (Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010) e efetivando a transparência de fato com a **Lei de Acesso a Informação** (Lei nº , de 18 de novembro de 2011).

```
[/et_pb_text][et_pb_divider show_divider="off" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"[/et_pb_divider][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section][et_pb_section
fb_built="1" admin_label="MENU" _builder_version="" _module_preset="default"
background_color="#009999" hover_enabled="0" border_width_all="15px"
border_color_all="#009999" box_shadow_style="preset3" collapsed="on" global_colors_info="{}"
disabled_on="on|on|off" sticky_enabled="0"][et_pb_row _builder_version=""
_module_preset="default" background_color="rgba(0,0,0,0)"
global_colors_info="{}"[et_pb_column type="4_4" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"[et_pb_menu menu_id="27" active_link_color="#cc0066"
_builder_version="" _module_preset="default" menu_font="|700|||||]" menu_text_color="#f4f4f4"
background_color="rgba(0,0,0,0)"
global_colors_info="{}"[/et_pb_menu][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section][et_pb_section
fb_built="1" admin_label="PARTE SUPERIOR DO CORPO" _builder_version=""
_module_preset="default" background_color="#99cc33" collapsed="on"
global_colors_info="{}"[et_pb_row _builder_version="" _module_preset="default" collapsed="off"
global_colors_info="{}"[et_pb_column type="4_4" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"[et_pb_divider show_divider="off" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{}"[/et_pb_divider][et_pb_post_title meta="off"
```

featured\_image="off" \_builder\_version="" \_module\_preset="default" title\_font="|800|on|"" title\_text\_color="#cc0066" global\_colors\_info="{}"[/et\_pb\_post\_title][et\_pb\_text disabled\_on="on|on|off" \_builder\_version="" \_module\_preset="default" background\_color="#f4f4f4" border\_radii="off|5px|5px|" border\_width\_all="20px" border\_color\_all="#f4f4f4" global\_colors\_info="{}"]

Início / Transparência / Licitação

[/et\_pb\_text][et\_pb\_column][et\_pb\_row][et\_pb\_section][et\_pb\_section fb\_built="1" admin\_label="CORPO DA LICITAÇÃO" \_builder\_version="" background\_color="rgba(0,0,0,0)" collapsed="off" global\_colors\_info="{}"[/et\_pb\_row \_builder\_version="" background\_color="#f4f4f4" background\_size="initial" background\_position="top\_left" background\_repeat="repeat" border\_radii="off||5px|5px" border\_width\_all="20px" border\_color\_all="#f4f4f4" global\_colors\_info="{}"[/et\_pb\_column type="4\_4" \_builder\_version="" custom\_padding="||" global\_colors\_info="{}" custom\_padding\_hover="||"[/et\_pb\_text admin\_label="Informações principais" \_builder\_version="" background\_size="initial" background\_position="top\_left" background\_repeat="repeat" global\_colors\_info="{}"]

### Informações principais

- **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
- **DATA DA ABERTURA:** 15/05/2023
- **HORA DA ABERTURA: 14h00**
- **LOCAL DA ABERTURA:** Portal de Compras Públicas .

### Informações do objeto

- **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAJES/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

---

[/et\_pb\_text][et\_pb\_text admin\_label="Arquivos" \_builder\_version="" \_module\_preset="default" global\_colors\_info="{}"]

### Arquivos disponíveis

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 025/2023 - PML/RN
- APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
- APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023. Processo Administrativo nº 032/2023.
- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

[/et\_pb\_text][et\_pb\_column][et\_pb\_row][et\_pb\_section]

---

# **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO** **SRP Nº 025/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

**Processo administrativo nº 032/2023**

**Licitação nº 080/2023**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 025/2023 - PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAJES/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa: **MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida a Avenida Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, nº 1525, Vista Bela, Assú/RN - CEP: , sendo representada pela Sra. **HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº e RG nº - ITEP/RN, saiu vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ ,00 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ ,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. , com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 16 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 007/2023 - PML/RN**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 007/2023 - PML/RN

**Processo administrativo nº 179/2023**

**Licitação nº 084/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DE LAJES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. No dia **29 de maio de 2023, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ e através do site** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada** e apresentação de **arquivo digital** da proposta sendo disponibilizado no e-mail juntamente aos envelopes.

Lajes/RN, 16 de maio de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

---

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE:  
Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023. Processo  
Administrativo nº 032/2023.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023. Processo Administrativo nº 032/2023.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAJES/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** , para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 16 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

# **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº , de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a

Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## **RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF E/OU e-CNPJ DO TIPO A1 COMPATÍVEIS COM A INFRAESTRUTURA DE CHAVE PÚBLICA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO MANTENDO A EFICÁCIA DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES**, em favor da Empresa **M F DANTAS E A L DA S MAGALHAES LTDA, CNPJ/CPF nº** , estabelecida à Avenida Amintas Barros, 2183, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,00 (três mil e seiscentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 262/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 16 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

# **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO** **Nº 048/2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## GABINETE DO PREFEITO

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2022

### **Processo Administrativo para aditivo nº 594/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

**OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022, POR IGUAL PERÍODO, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVO COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 048/2022.

**FAVORECIDO: TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 445 - Cidade da Esperança, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: , **inscrita no CNPJ sob nº** , neste ato, representada pelo senhor LUAN DOS SANTOS LAURINDO, portador do CPF nº e RG: 2002010082446 - SSP/CE.

**DA VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, **de 02 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024.**

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº , **art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º**, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 16 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

Techprol Serviços, Comercio e Locações EIRELI - EPP

CNPJ sob nº

**LUAN DOS SANTOS LAURINDO**

CPF nº e RG: 2002010082446

Contratada

---

## **RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Processo administrativo nº 032/2023**

**Licitação nº 080/2023**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 025/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAJES/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida a Avenida Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, nº 1525, Vista Bela, Assú/RN - CEP: , sendo representada pela Sra. HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº e RG nº - ITEP/RN, saiu vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ ,00 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ ,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 15 de maio de 2023.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

---

**[EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 |  
CONTRATADA: WSC - EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUCOES LTDA](#)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## GABINETE DO PREFEITO

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo administrativo nº 1123/2023

Licitação nº 006/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: , sediada à Rua Jerônimo Rosado nº 390, Centro, no município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP , neste ato, representada por **MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº , RG: 20074409900 - SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Sabino Manoel Júnior 58, Apto 07, bloco B, Condomínio Solar das Palmeiras, Bairro Som Jaime Câmara, Mossoró/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ ,79 (três milhões quarenta e oito mil duzentos e dez reais e setenta e nove centavos).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 12 de maio de 2023 até 11 de maio de 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, 12 de maio de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

WSC -Empreendimentos e Construcoes LTDA

CNPJ/MF:

**MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO**

RG: 20074409900 - SSP/CE, CPF:

Contratada

---

## **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

```
[et_pb_section fb_built="1" admin_label="CABEÇALHO" _builder_version=""
_module_preset="default" collapsed="on" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_row
column_structure="1_3,1_3,1_3" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[et_pb_column type="1_3" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[et_pb_divider show_divider="off" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_divider]
[et_pb_image src=""
title_text="logo-lajes2" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_image]
[/et_pb_column]
[et_pb_column type="1_3"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_column]
[et_pb_column type="1_3" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_divider show_divider="off"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_divider]
[et_pb_image src="" title_text="portal-transparencia - ico"
_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_image]
[/et_pb_column]
[/et_pb_row]
[et_pb_row _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_column type="4_4" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[et_pb_text _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"]
[/et_pb_text]
[/et_pb_row]
[/et_pb_row]
[/et_pb_section]
```

Sabemos que a exigência por transparência no Brasil já se estende desde o ano 2000 com a criação da **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), onde se tornou mais forte com a aprovação da **Lei da Transparência** (Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009). tendo seu reforço com a **Lei de Ficha Limpa** (Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010) e efetivando a transparência de fato com a **Lei de Acesso a Informação** (Lei nº , de

18 de novembro de 2011).

```
[/et_pb_text][et_pb_divider show_divider="off" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"][/et_pb_divider][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section][et_pb_section
fb_built="1" admin_label="MENU" _builder_version="" _module_preset="default"
background_color="#009999" border_width_all="15px" border_color_all="#009999"
box_shadow_style="preset3" collapsed="on" global_colors_info="{ }"][et_pb_row
_builder_version="" _module_preset="default" background_color="rgba(0,0,0,0)"
global_colors_info="{ }"][et_pb_column type="4_4" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"][et_pb_menu menu_id="27" active_link_color="#cc0066"
_builder_version="" _module_preset="default" menu_font="|700|||||]" menu_text_color="#f4f4f4"
background_color="rgba(0,0,0,0)"
global_colors_info="{ }"][/et_pb_menu][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section][et_pb_section
fb_built="1" admin_label="PARTE SUPERIOR DO CORPO" _builder_version=""
_module_preset="default" background_color="#99cc33" collapsed="on"
global_colors_info="{ }"][et_pb_row _builder_version="" _module_preset="default" collapsed="off"
global_colors_info="{ }"][et_pb_column type="4_4" _builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{ }"][et_pb_divider show_divider="off" _builder_version=""
_module_preset="default" global_colors_info="{ }"][/et_pb_divider][et_pb_post_title meta="off"
featured_image="off" _builder_version="" _module_preset="default" title_font="|800|on|||||]"
title_text_color="#cc0066" global_colors_info="{ }"][/et_pb_post_title][et_pb_text
disabled_on="on|on|off" _builder_version="" _module_preset="default"
background_color="#f4f4f4" border_radii="off|5px|5px|" border_width_all="20px"
border_color_all="#f4f4f4" global_colors_info="{ }"]
```

Início / Transparência / Licitação

```
[/et_pb_text][et_pb_column][et_pb_row][et_pb_section][et_pb_section fb_built="1"
admin_label="CORPO DA LICITAÇÃO" _builder_version="" background_color="rgba(0,0,0,0)"
collapsed="off" global_colors_info="{ }"][et_pb_row _builder_version=""
background_color="#f4f4f4" background_size="initial" background_position="top_left"
background_repeat="repeat" border_radii="off||5px|5px" border_width_all="20px"
border_color_all="#f4f4f4" global_colors_info="{ }"][et_pb_column type="4_4" _builder_version=""
custom_padding="|||" global_colors_info="{ }" custom_padding_hover="|||"][et_pb_text
admin_label="Informações principais" _builder_version="" background_size="initial"
background_position="top_left" background_repeat="repeat" global_colors_info="{ }"]
```

### Informações principais

- **DATA DA ABERTURA:** 13/04/2023
- **HORA DA ABERTURA:** 09:00
- **LOCAL DA ABERTURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### Informações do objeto

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO SENTIDO DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**
-

[/et\_pb\_text][et\_pb\_text admin\_label="Arquivos / Links" \_builder\_version="" \_module\_preset="default" hover\_enabled="0" global\_colors\_info="{}" sticky\_enabled="0"]

### **Arquivos disponíveis**

- AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
- AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**
- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

[/et\_pb\_text][et\_pb\_column][et\_pb\_row][et\_pb\_section]

---

# **APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## GABINETE DO PREFEITO

---

APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

**Referência: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023 QUE VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAJES/RN.**

### DO RELATÓRIO

**TWM INFORMÁTICA LTDA** no edital do Pregão Eletrônico 025/2023, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAJES/RN”.

A impugnante alega que o disposto no item 5.1 do Termo de Referência não se coaduna com a realidade, visto que comprometeria a competitividade do certame, ao exigir o prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da emissão da ordem de compra para a entrega dos computadores ao município.

A impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, estando dessa forma tempestiva.

É o breve relatório, passo a fundamentar.

### FUNDAMENTAÇÃO

A análise realizada pelo presente parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narradas na impugnação apresentada pela licitante, com base no entendimento prevalecente na legislação, jurisprudência e doutrina acerca do tema. Não se pode olvidar, ainda, que a apreciação ora realizada possui caráter recomendatório, não vinculando a decisão da Comissão Permanente de Licitação ou do Gestor Municipal.

A **TWM INFORMÁTICA LTDA** apresentou impugnação à Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, alegando que exigência prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 025/2023 estaria restringido o caráter competitivo do certame, visto que o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das amostras se mostraria inviável para o objeto em questão.

É uníssono na jurisprudência dos Tribunais de Contas que qualquer exigência que tenha como objetivo diminuir a competitividade de uma licitação, salvo os casos em que seja imprescindível à certeza da boa execução do objeto, devem ser retirados do edital.

Ora, ao analisar a possibilidade de uma exigência editalícia estar ou não ferindo a competitividade do certame, também precisamos trazer à discussão a real necessidade do órgão licitante, ou seja, ponderar os motivos que o trouxeram a prever tal exigência em seu instrumento convocatório.

Dessa forma, a Administração Pública possui discricionariedade para dispor em seus editais de exigências que estejam em harmonia com a realidade municipal e suas reais necessidades, que no caso em tela se mostra na aquisição de computadores para Secretaria de Educação.

Ainda que se trate de um Registro de Preços, onde o objetivo da realização do pregão eletrônico com tal procedimento auxiliar se mostra na prestação do serviço de forma futura e parcelada, a exigência de 3 (três) dias úteis para apresentação apenas das amostras não se mostra exequível.

É de extrema importância trazer o disposto no artigo 3º da Lei 8666/93 em seu §1º, I, que dispõe sobre cláusulas e condições do edital, como vemos a seguir:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei, de 23 de outubro de 1991;”*

Ora, em momento algum o prazo de 3 (três) dias úteis para entrega de uma amostra de “computador” é considerada uma exigência que “restringa ou frustrem o seu caráter competitivo”, por se tratar de item de fácil envio e aquisição, ou seja, não faz o menor sentido que o Município de Lajes/RN altere o prazo para 30 dias, como requerido pela empresa, visto que seria um claro prejuízo para Administração.

Posto isso, opina a Assessoria Jurídica pela manutenção do prazo de entrega das amostras previstos no edital, por se tratar de uma exigência que não altera o caráter competitivo do certame, mas apenas que traduz a realidade e necessidade do município no instrumento convocatório.

É a fundamentação.

## **CONCLUSÃO**

Portanto, reiterando o caráter recomendatório do parecer jurídico e destacando o poder discricionário conferido ao gestor público, reconheço ambas as impugnações, opinando pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação apresentada pela empresa TWN INFORMÁTICA LTDA, ressaltando que as amostras serão em caso de hipótese se não for possível a aferição da compatibilidade dos itens com o descritivo do termo de referência não seja possível ser realizada com a apresentações de catálogos e/ou proposta final, conforme o item do edital.

Lajes/RN, 11 de maio de 2023.

***RUDSON PEREIRA DA SILVA***

Pregoeiro Oficial

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro deste município, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decido por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro, razão pela qual RECONHEÇO o recurso interposto e, no mérito, julgar improcedência total sendo mantidas as informações elencadas pelo órgão solicitante.

Lajes/RN, 11 de maio de 2023.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Constitucional de Lajes/RN